

BOLETIM OFICIAL Nº 16 de 4 de julho de 1.957

190-I ✓

**LEI N. 442** | Concede auxílio especial à  
de 26 de junho de 1957 | Caixa da Escola Municipal  
Rural do Bairro do Pedre-  
güho. *Pessequeiro*

A CAMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETA' decreta e promulga a seguinte lei:

Art. 1.º—Fica o Chefe do Executivo autorizado a conceder um auxílio especial à Caixa Escolar da Escola Municipal Rural do Bairro do Pessequeiro, destinado à aquisição de cobertores para quarenta alunos pobres.

Art. 2.º—O auxílio será de Cr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros).

§ Único—Fica aberto um credito de igual importancia suplementar à dotação 3 3 5 5—Subvenções, contribuições e auxílios—item II—do Orçamento, que deverá ser coberta com recursos de excesso de arrecadação a ser verificado.

Art. 3.º—Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaratinguetá, 26 de junho de 1957.

*Joaquim Julio Germano Sigaud*

Presidente da Câmara

*Ernesto Galvão Cesar*

1.º Secretário

Publicada na Secretaria da Camara Municipal de Guaratinguetá na data supra.

*Roberto dos Santos*

Chefe do Expediente

Proc. 190/I.

Registrada no Livro das Leis Municipais n.º VI, a fls. 105.